



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N.º 076/2024  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA  
ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS  
LOCALIZADA NO POV. ANINGAS, NESTE  
MUNICÍPIO, ESTADO DE SERGIPE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirambu;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "A Rua Antônio Geraldo dos Santos", localizada ao lado da quadra de esporte divisa entre Lagoa Redonda e Aningas.

Art. 2º - Da placa denominativa deverá constar os dizeres seguintes: **RUA ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS**.

Art. 3º - As despesas concernentes à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 17 de abril de 2024.

  
**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**  
Prefeito Municipal